



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Antônio Simão Mauad, Nº 132 - CEP 37500-901 - Itajubá - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 032/18 / 2018 - TJMG 1ª/IJA - COMARCA/IJA - DIREÇÃO DO FORO

1. - PORTARIA Nº 032/2018 - RETIFICADA

2. O Dr. LUIZ FERNANDO RENNÓ MATOS, Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...
3. **CONSIDERANDO** que é público e notório que a paralização dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Itajubá/MG e que, desde quarta-feira, dia 23/05/2018, não há combustíveis na cidade e nos demais Municípios da Comarca;
4. **CONSIDERANDO** que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido;

CONSIDERANDO que a medida tem o apoio dos juízes da Comarca, Servidores, Funcionários, Estagiários e Jurisdicionados.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 749/2018, em especial o disposto no Art. 3º da referida portaria;

RESOLVE:

1. **Artigo 1º**. Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Itajubá, no dia 28.05.2018.
2. **Parágrafo único**. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.
3. **Artigo 2º**. Em cada setor da comarca permanecerá número mínimo de servidores para atendimento e distribuição de processos, de modo a resguardar a apreciação das medidas de natureza urgente.

Artigo 3º. A presente portaria deverá ser remetida para a CGJ, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do fórum para conhecimento de todos e ser formalizado no sistema SEI.

7. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Expeçam-se cópias aos órgãos competentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Rennó Matos, Juiz Diretor do Foro**, em 30/05/2018, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0791810** e o código CRC **48CC4F9A**.